



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2015

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	Valor
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
P. A: 2.092 – Manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	
(634) 3.3.30.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	Valor
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
P. A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(612) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016